

5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba –SP

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA e de intimação dos executados **MEIRATEL EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.218.483/0001-44, **GUSTAVO VIANA DE MEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 301.677.658-84, **bem como de sua mulher, se casado for. O Dr. Mauro Antonini**, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizada por **ESTRUBASE COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** em face de **MEIRATEL EQUIPAMENTOS LTDA - ME** e outro - processo nº **0012270-08.2016.8.26.0451 (Principal 0001272-88.2010.8.26.0451) – controle nº 084/2010**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra. As fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 06/09/2018 às 10:30h** e se encerrará **dia 11/09/2018 às 10:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 11/09/2018 às 10:31h** e se encerrará no **dia 02/10/2018 às 10:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DO PAGAMENTO PARCELADO** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem móvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou

será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS:**

LOTE 01: Matrícula nº 66.348 do CRI da Comarca de Avaré/SP – Imóvel: Lote nº 28 da Quadra "DV", do loteamento "Terras de Santa Cristina - Gleba I", situado em Arandu - SP, fazendo frente para a Rua Distrito Federal, medindo 20,00 metros; pelo lado direito, de quem dessa rua olha para o imóvel, confronta com o lote nº 27, medindo 30,00 metros; pelo lado esquerdo com o lote nº 29, medindo 30,00 metros; e, pelos fundos com parte do lote nº 01, medindo 20,00 metros, encerrando a área de 600,00 metros quadrados. **Consta na Av-02 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o próprio executado. **Consta na Av-04 desta matrícula** que nos autos da Execução Civil (Proc. 73/2010), em trâmite na 3ª Vara Cível de Piracicaba/SP, movida por ESTRUBASE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA contra MEIRATEL EQUIPAMENTOS LTDA ME e outro, foi penhorado o imóvel desta matrícula (em conjunto com o imóvel da matrícula nº 66.349), sendo nomeado depositário o executado GUSTAVO VIANA DE MEIRA. Consta no Auto de Avaliação que o sobre o lote não existe construção. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 34.007,90 (trinta e quatro mil, sete reais e noventa centavos) para julho de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

LOTE 02: Matrícula nº 66.349 do CRI da Comarca de Avaré/SP – Imóvel: Lote nº 29 da Quadra "DV", do loteamento "Terras de Santa Cristina - Gleba I", situado em Arandu - SP, fazendo frente para a Rua Distrito Federal, medindo 27,50 metros em reta, mais 22,00 metros em curva de concordância entre a referida rua e a Rua Amazonas; pelo lado direito, de quem da Rua Distrito Federal olha para o imóvel, confronta com o lote nº 28, medindo 30,00 metros; pelo lado esquerdo com a Rua Amazonas, medindo 19,60 metros; e, pelos fundos com parte do lote nº 01, medindo 19,50 metros, encerrando a área de 927,00 metros quadrados. **Consta na Av-02 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado GUSTAVO VIANA DE MEIRA. **Consta na Av-04 desta matrícula** que nos autos da Execução Civil (Proc. 73/2010), em trâmite na 3ª Vara Cível de Piracicaba/SP, movida por ESTRUBASE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA contra MEIRATEL EQUIPAMENTOS LTDA ME e outro, foi penhorado o imóvel desta matrícula (em conjunto com o imóvel da matrícula nº 66.348), sendo nomeado depositário o executado GUSTAVO VIANA DE MEIRA. Consta no Auto de Avaliação que o sobre o lote não existe construção. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 62.101,38 (sessenta e dois mil, cento e um reais e trinta e oito centavos) para julho de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Piracicaba, 18 de julho de 2018.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dr. Mauro Antonini
Juiz de Direito